

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

EEEEEE	DDDD	IIIII	TTTT	AAA	L
E	D D	I	T	A A	L
EEE	D D	I	T	AAAAA	L
E	D D	I	T	A A	L
EEEEEE	DDDD	IIIII	T	A A	LLLLL

E X P O S I Ç Ã O D O O R Ç A M E N T O
P A R A O A N O F I N A N C E I R O D E 2 0 1 1

EDUARDO PAULO MENDES DE ANDRADE

, Presidente

da FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Faz público, para efeitos do disposto no N° 2 do art° 3 da Lei 42/98, de 6 de Agosto e alínea b) do Art° 4 do Decreto Lei n° 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que a Assembleia de Freguesia, em sessão do dia _____ de _____ de _____, aprovou, para vigorar no ano supra indicado, o orçamento desta autarquia.

O referido orçamento importa, quer na receita, quer na despesa, em CENTO E SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E DEZOITO EUROS e está patente nos serviços administrativos, nos termos e para os efeitos definidos na lei.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Secretaria da FREGUESIA DE SÃO VICENTE

_, ____ de _____ de ____

O PRESIDENTE DA JUNTA,
